



COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-

2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 19/05/2025 12:40:55.947 - PL261424
EMC 1478/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1478/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
à Estratégia 6.6 do Anexo do Projeto de
Lei.*

Art.1º A **Estratégia 6.6 ao Objetivo 6** do Anexo do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa
a ter a seguinte redação:

“Estratégia 6.6. Instituir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, **financiamento adequado da educação integral em tempo integral a partir do padrão mínimo de qualidade em âmbito nacional, utilizando-se de parâmetros de qualidade de referência estabelecidos nacionalmente, a partir de insumos, conforme o CAQi/CAQ** com programas para a construção, a ampliação e a reestruturação das escolas públicas, **contemplando a** instalação de quadras poliesportivas cobertas, internet banda larga de alta velocidade, laboratórios de ciências e tecnologia, espaços para atividades culturais, bibliotecas **com acervo adequado**, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, **saneamento básico e acesso à água potável, acesso à luz elétrica, entre outros**, mobiliários, **materiais didáticos, número adequado de alunos por turma, valorização dos profissionais da educação básica pública, materiais didáticos e outros insumos** que visem garantir uma proposta pedagógica que promova o desenvolvimento integral dos estudantes, **respeitado o desenho universal de acessibilidade e consideradas as**



* CD253666722700 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

diversidades, prioritariamente em escolas que atendam estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, e com deficiência.”

JUSTIFICATIVA

A versão ampliada da Estratégia 6.6 representa um salto qualitativo ao vincular explicitamente a infraestrutura escolar ao padrão mínimo de qualidade definido pelo CAQi/CAQ, transformando a proposta em uma política concreta com parâmetros mensuráveis e financiamento assegurado. A especificação detalhada dos insumos - como internet banda larga, laboratórios de ciências, saneamento básico e acessibilidade universal - supera a vagueza da versão anterior, garantindo que as reformas atendam às reais necessidades pedagógicas e à previsão legal. A inclusão de critérios como número adequado de alunos por turma e valorização profissional reconhece que a qualidade da infraestrutura está intrinsecamente ligada às condições de trabalho docente e ao tamanho das turmas. Ao priorizar escolas que atendem populações historicamente excluídas, a estratégia enfrenta as desigualdades educacionais em sua raiz, assegurando que os investimentos em educação integral cumpram também um papel reparador, transformando espaços físicos em ambientes educativos verdadeiramente inclusivos e adequados ao desenvolvimento integral, com atenção especial às diversidades culturais e às necessidades específicas de cada território.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, 19 de Maio de 2025

Deputada Sâmia Bomfim

PSOL/SP

Apresentação: 19/05/2025 12:40:55.947 - PL261424

EMC 1478/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.1478/2025

